



Barueri, 29 de abril de 2025

SG 079/2025

Prezado (a) Participante, Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que **o Plano Indusprev SESI-SP (CNPB nº 2004.0005-38)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2023 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 11/12/2024.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2023, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit técnico ajustado apurado em 2023 foi de **R\$ 17.014.436,69**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2023, será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 8.507.218,35** para cada parte (Patrocinadora e Participantes/Assistidos), cujo pagamento iniciará em Abril/2025.

O SESI-SP pagará sua parte através de **161 contribuições mensais estimadas nos valores de R\$ 73.028,00, devendo ser paritária com os participantes e assistidos.**

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **161 contribuições mensais correspondente a 0,10% a ser descontadas do valor do seu salário mensal.**

Aos assistidos: **161 contribuições mensais correspondente a 1,80% que será descontado do valor do benefício recebido.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados que serão descontados dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia são:

Ano de geração do déficit	2020	2021	2022	2023	Total
Participantes Ativos	0,06%	0,20%	0,02%	0,10%	0,38%
Assistidos	1,01%	3,56%	0,68%	1,80%	7,05%
Prazo Amortização	104 meses	120 meses	150 meses	161 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **3,45%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte e de **0,30%** para o auxílio-funeral.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2024 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA a partir de 30/04/2025, podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:
Esterão Augusto Oller Scipilliti
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO
750B958FC041E102